



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

## EDITAL - LEILÃO ADMINISTRATIVO 001/2017

### PROCESSO Nº 23351.001366/2017-78

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 093 CCON/IFC/2017, publicada em 17 de março de 2017, alterada pela Portaria 252 CCON/IFC/2017, de 14 de agosto de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar certame licitatório na modalidade **LEILÃO**, do tipo **maior Lance POR ITEM**, lançado verbalmente em pública disputa entre os ofertantes, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a **alienação de bens diversos (soja, equipamentos agrícolas e veículos), provenientes do IFC – Campus Concórdia**, no estado em que se encontram, devidamente relacionados e especificados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

#### 2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O Leilão será realizado no **dia 08/02/2018, às 09h00**, no Auditório do Centro Pedagógico, na Sede do Órgão sito a Rod. SC 283 – KM 08 – Fragosos – Concórdia, SC.

#### 1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Leilão:

3.1.1. Pessoas Físicas inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoas Física – CPF e Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;

3.1.1.1. Poderá participar da fase de lances a própria licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal da licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

3.1.1.2. Caso o representante da Empresa seja sócio ou titular da mesma, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma. (Contrato Social ou Estatuto).

3.1.2. Maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados;

3.1.3. Não sejam membros da Comissão que realizará este leilão ou servidores públicos do IFC – Instituto Federal Catarinense, conforme Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93;

3.1.4. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos,

3.1.5. não estejam impedidas de contratar com a Administração ou com o direito de licitar suspenso enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

sua reabilitação;

3.1.6. não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

3.1.7. não seja servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2. Para atendimento dos itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7 ver Anexo III- modelo de declaração.

3.3. Não poderão participar deste Leilão pessoas físicas ou jurídicas que não tenha entregue sua proposta e documentação até as 09h00 do dia 08 de fevereiro de 2018.

#### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no Anexo I e entregues, **em envelope lacrado** contendo, em sua parte externa, o seu nome, se pessoa física, ou a denominação social, se pessoa jurídica, e ainda os seguintes dizeres:

##### À Comissão Permanente de Licitação

**Leilão nº 01/2017**

**Proponente: .....**

4.2. A proposta de preço poderá ser formulada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital. A mesma deverá vir datilografada ou escrita à caneta e deverá conter:

4.2.1. o número do Item/lote ao qual se refere e o valor ofertado, expresso numericamente e por extenso. Em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.2.2. o nome do licitante e/ou do representante legal do licitante, com sua qualificação, ou seja, estado civil, nacionalidade, número da Cédula de Identidade, número do CPF/CNPJ, endereço residencial e comercial, telefone, e fax;

4.2.3. assinatura do proponente.

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico e as ilegíveis.

4.4. As propostas deverão ser entregues no dia 08 de fevereiro de 2018, até as 09h00, no Auditório do Centro Pedagógico, na Sede do Órgão sito a Rod. SC 283 – KM 08 – Fragosos – Concórdia, SC, A/C da Comissão permanente de Licitação.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os documentos exigidos para participação do certame deverão ser enviados no mesmo envelope da proposta, quais sejam:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE  
Campus Concórdia

ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL  
58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA (SC) (49) 3441-4800 –  
[licitacao@ifc-concordia.edu.br](mailto:licitacao@ifc-concordia.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

- 5.1.1. cópia autenticada da Cédula de Identidade do preposto e cartão do CNPJ, para pessoa jurídica;
- 5.1.2. cópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;
- 5.1.3. Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- 5.1.4. Procuração, quando for o caso;
- 5.1.5. Contrato Social ou Estatuto, quando for o caso.
- 5.1.6. Atestado de Visita de Vistoria, conforme modelo constante do ANEXO IV (facultativo).

## 6. DA VISTORIA

6.1. Os licitantes interessados poderão realizar VISTORIA prévia, visando inspecionar os bens, para que tomem conhecimento das suas condições, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhum tipo de cobrança posterior por desconhecimento das condições dos bens.

6.1.1 A referida visita de VISTORIA, poderá ser efetuada no período de 08 de janeiro de 2018 à 07 de fevereiro de 2018, das 8h30min às 11h30min.

6.2. No dia da Vistoria será emitido ATESTADO DE VISITA, pela Coordenação de Transportes ou pela Coordenação de Infraestrutura, que será apresentado no dia da realização do Leilão, atestando que o licitante tomou conhecimento do estado e condições dos bens.

Parágrafo único. A vistoria não é obrigatória, porém fica o interessado responsável pela aquisição do bem no estado em que se encontrar.

## 7. DO PROCEDIMENTO

Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

7.1 No local, dia e hora previstos no presente Edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

7.3. Serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes, que serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes ou seus representantes, dando-se conhecimento a todos dos respectivos valores.

7.4. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.5. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

## 8. DOS LANCES

- 8.1. Após a abertura das propostas, será iniciada a fase de lances.
- 8.2. As propostas enviadas por escrito serão consideradas como lance inicial, desde que não apresente valor inferior ao preço mínimo estabelecido pela Administração.
- 8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.
- 8.4. Os lances serão verbais, em reais, por item, respeitando a diferença mínima de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 8.5. Os bens em leilão serão apregoados na ordem em que aparecem no ANEXO I do presente Edital.
- 8.6. Os lances serão registrados em planilha própria e aqueles vencedores constarão na ata que será lavrada, a qual será assinada pelos presentes e pelos proponentes vencedores.

## 9. DO JULGAMENTO

- 9.1. Será vencedor o licitante que atender a todas as exigências de documentação e apresentar a maior oferta em REAIS, considerado o valor mínimo estabelecido pela administração.
- 9.2. Quaisquer propostas que não estejam de acordo com as instruções deste Edital ou que ofertarem valor inferior ao estipulado pela administração, serão desclassificadas.
- 9.3. Para cada item licitado haverá um único vencedor.
- 9.4. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de abertas, bem como pedidos de reconsideração.

## 10. HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A presente licitação será homologada pela autoridade competente que adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11. DO PAGAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA VENDA

- 11.1. Homologado o certame, o adjudicatário de cada item licitado será convocado para que compareça ao IFC – Campus Concórdia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a fim de retirar a Guia de Recolhimento da União, que será utilizada para recolhimento do valor proposto, na Conta Única da União, através de Código específico.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

11.2. O pagamento será efetuado à vista, em até **8 (oito) dias** úteis, devendo o arrematante fazê-lo através de depósito na conta Única da União.

11.2.1. Os recolhimentos serão considerados efetivados somente após a verificação, através do sistema SIAFI, da entrada do recurso na conta da União.

11.3. O adjudicatário que, uma vez convocado, não comparecer ao IFC – Campus Concórdia e/ou deixar de efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos neste Edital, decairá do direito à aquisição.

**11.3.1 O não cumprimento do pagamento no prazo estipulado implicará ao arrematante multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor total do arremate por dia de atraso.**

**11.3.2 Por atraso no pagamento, o arrematante ficará sujeito à aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa contratual, bem como à atualização monetária do valor calculada desde o dia seguinte ao de seu vencimento, até a data de seu efetivo pagamento, tendo como base o IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, calculado *pro rata tempore* sobre o valor a ser pago.**

**11.3.4 A comprovação do pagamento dar-se-á pela confirmação do crédito do valor da GRU na conta única do Tesouro Nacional.**

11.4. Na hipótese do licitante decair do direito à contratação, o IFC – Campus Concórdia convocará os demais licitantes pretendentes do bem licitado, pela ordem de sua classificação, para adquiri-lo nas mesmas condições da proposta vencedora.

11.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

## **12. DA RETIRADA DOS PRODUTOS**

12.1. Os produtos serão removidos pelo ARREMATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante autorização do IFC – Campus Concórdia, sendo que as despesas com transporte, impostos e outras correrão, se houver, exclusivamente sob a responsabilidade do ARREMATANTE.

12.2. Os veículos (itens 4, 5, 8 e 9) terão seus documentos fornecidos para transferência, correndo as despesas de atualização de despachante por conta do ARREMATANTE comprador.

12.2.1. O(s) ARREMATANTE(s) dos veículos deverá(ão) providenciar a transferência no máximo 30 dias, a partir do preenchimento do recibo logo após a confirmação da quitação do objeto licitado.

12.3. Será designado um servidor do IFC – Campus Concórdia, para fazer o acompanhamento da entrega do material.

12.4. Para a retirada dos itens, o arrematante deverá obrigatoriamente apresentar cópia do comprovante de pagamento para retirada do bem, sendo indispensável a confirmação da entrada do recurso na conta



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

da União.

12.5. Por ocasião da retirada, deverá o arrematante assinar uma declaração de recebimento do produto.

12.6. Após o prazo para retirada dos bens, conforme item 11.1 o arrematante pagará taxa de armazenamento de R\$ 10,00 (dez) reais por dia de atraso na retirada, sendo que os bens não retirados no prazo de 30 (trinta) dias reverterão ao patrimônio do Campus Concórdia, sem qualquer direito do arrematante querer pleitear quaisquer indenizações.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitações, no curso do Processo Licitatório, caberão os recursos previstos nos artigos 109 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, nos casos e prazos ali previstos.

### 14. DAS PENALIDADES

14.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

14.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

14.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.1 e 14.1.2 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O IFC – Campus Concórdia, reserva-se o direito de revogar ou suspender a realização do Leilão até 24 horas antes do horário marcado para seu início, independente de aviso prévio, sem que caiba aos interessados ou licitantes, qualquer direito a indenização ou reclamação.

15.2. A participação de representante de qualquer licitante deverá ser credenciada mediante instrumento próprio.

15.3. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Licitação, situada na Rod. SC. KM 08- Fragosos – Concórdia, SC; Fone: (49) 3441-4804 ou pelo e-mail [licitacao@ifc-concordia.edu.br](mailto:licitacao@ifc-concordia.edu.br).

15.4. A participação na presente licitação importa total conhecimento e aceitação das normas constantes deste Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

15.5 Serão aceitas propostas enviadas pelo Correio, no entanto, o IFC – Campus Concórdia, não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega do envelope.

15.6. Antes da retirada dos bens, a Administração do Campus Concórdia poderá, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante comprovação de terceiros.

15.6.1 Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

15.7. Quaisquer dúvidas que surgirem e que não estejam expressas no presente edital, serão dirimidas de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável a espécie.

15.8. Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Relação de Itens;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preço;

**ANEXO III** – Declaração;

**ANEXO IV** - Atestado de Visita (vistoria).

## 16. DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Concórdia, SC, 27 de dezembro de 2017.

NELSON GOLINSKI  
Diretor Geral



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE  
Campus Concórdia

ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL  
58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA (SC) (49) 3441-4800 –  
[licitacao@ifc-concordia.edu.br](mailto:licitacao@ifc-concordia.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

**LEILÃO Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 23351.001366/2017-78**

**ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS**

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Total (R\$)
01	Sacas de soja com 60 kg	266	sc	14.984,67
02	Carreta agrícola, marca Cambé, modelo canavial, capacidade 3000 a 3500 kg, 04 rodas, carroceria de madeira 330 x 190 x 110 mm	01	un	450,00
03	Desensilador marca Haramaq.	01	un	210,00
04	FIAT Palio HLX Flex, 110cv, 5p, 2005/06 MDY 4528	01	un	1.883,33
05	KIA Besta EST, 80cv, diesel, 12p, 1996/97 LYB 7921	01	un	2.016,67
06	Semi reboque para transporte de produtos da agroindústria	01	un	126,67
07	Trator aparador de grama com motor 4 tempos 18 HP, TRAPP, cor preta.	01	un	216,67
08	VW Kombi standart 1,6 56cv, 8p, 1997/98 MCC 9280	01	un	1.700,00
09	VW, Santana Quantun CLI 1.8, Ano/Modelo 1996/1996, 5p, Placas LXY 4433	01	un	1.100,00







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

**LEILÃO N° 001/2017 - PROCESSO N° 23351.001366/2017-78**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

<b>LEILÃO 01/2017</b>	
<b>1 – Nome / Denominação Social do Proponente:</b>	
<b>2 - Estado Civil:</b>	
<b>3 – Nacionalidade:</b>	
<b>4 – N° da Cédula de Identidade:</b>	<b>5 – N.º do CPF/CNPJ:</b>
<b>6 – Endereço Residencial:</b>	
<b>7 – Endereço Comercial (para as empresas):</b>	
<b>8 – Telefone:</b>	<b>9 - Fax / E-Mail</b>
<b>10 - Preço Proposto por item/lote:</b> Item n.º ____: R\$. (.....) Item n.º ____: R\$. (.....) Item n.º ____: R\$. (.....) Item n.º ____: R\$. (.....) Item n.º ____: R\$. (.....)	
<b>12 - Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias</b>	
<b>13 - Data e Assinatura</b>  ....., ..... de ..... de 2018.  _____ Assinatura do licitante ou seu representante	

**OBSERVAÇÕES:**

- a) O valor ofertado não poderá ser inferior ao mínimo estabelecido para a venda.
- b) O preço deverá ser expresso em moeda nacional.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE  
Campus Concórdia

ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL  
58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA (SC) (49) 3441-4800 –  
[licitacao@ifc-concordia.edu.br](mailto:licitacao@ifc-concordia.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

**LEILÃO N° 001/2017 - PROCESSO N° 23351.001366/2017-78**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (ou nome da  
pessoa física), CNPJ/CPF n.º \_\_\_\_\_, endereço/sediada na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, através de seu representante  
legal, Sr. \_\_\_\_\_, CI n.º  
\_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, declara, sob  
as penas da lei, para fins de participação no Leilão n.º 01/2017 do IFC - Campus Concórdia que:  
a) não está impedida de contratar com a Administração ou com o direito de licitar suspenso;  
b) não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal,  
Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.  
c) não é servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Representante Legal





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

---

**LEILÃO N° 001/2017 - PROCESSO N° 23351.001366/2017-78**

**ANEXO IV – ATESTADO DE VISITA  
(vistoria)**

Declaramos a quem interessar que o Sr. .... CPF N° ....., responsável pela empresa:.....,  
CNPJ: ..... Sito à .....

Esteve no INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA nesta data e vistoriou os BENS, referentes ao Objeto deste LEILÃO, tomando conhecimento do estado e condições dos mesmos, a fim de ser elaborada a proposta.

Concórdia, SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Ass.

**Responsável /Licitante**

Ass.

**Responsável pelo IFC Concórdia**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE  
Campus Concórdia

---

ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL  
58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA (SC) (49) 3441-4800 –  
[licitacao@ifc-concordia.edu.br](mailto:licitacao@ifc-concordia.edu.br)